

**LEI Nº 319**

**Cria o cargo de Pedreiro.**

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fia criado o cargo de Pedreiro para a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, cujo o, vencimento do funcionário será fixado por Decreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de outubro de 1984.

**Juvenal Ghattino**  
**Prefeito Municipal**